



PROPOSTA READEQUADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001-2025SME-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00010.20241220/0002-22

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 001-2025SME-PE, cujo objeto é a: escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao programa de alimentação escolar do município de Mombaça, de responsabilidade da Secretaria da Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOTE 01								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALORES			
					UNITÁRIO		TOTAL	
1	CEBOLA BRANCA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ENTREGA SEMANAL	KG	13.000	IN NATURA	sete reais e três centavos	R\$ 7,03	noventa e um mil, trezentos e noventa reais	R\$ 91.390,00
2	BATATA INGLESA - Especificação: Produto de 1ª qualidade, in-natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizante. Em perfeito estado para consumo, bem desenvolvidos. Livre de partes danificadas, manchas e rachaduras.	KG	17.500	IN NATURA	oito reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 8,56	cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais	R\$ 149.800,00
3	BANANA PRATA - Especificação: De primeira qualidade. Acondicionada em embalagem plástica resistente etiquetada, contendo peso do produto. Entrega semanal.	KG	50.000	IN NATURA	sete reais e vinte centavos	R\$ 7,20	trezentos e sessenta mil reais	R\$ 360.000,00
4	BATATA DOCE - Especificação: Batata doce, primeira qualidade, nova, sem brotos, casca sã, aspecto, cor, odor e sabor próprios, não apresentando manchas ou sujidades. Entrega semanal	KG	14.000	IN NATURA	seis reais e trinta e sete centavos	R\$ 6,37	oitenta e nove mil, cento e oitenta reais	R\$ 89.180,00
5	JERIMUM - Especificação: Jerimum caboclo, de primeira qualidade, novo, casca sã, aspecto, cor, odor e sabor próprios, não apresentando manchas ou sujidades. Entrega semanal.	KG	10.000	IN NATURA	seis reais e setenta centavos	R\$ 6,70	sessenta e sete mil reais	R\$ 67.000,00

S & S COMERCIAL

CNPJ N° 29.048.310/0001-68 / CGF N° 06.756502-6



6	MAMÃO FORMOSA - Especificação: Mamão formosa de primeira qualidade acondicionado em embalagem plástica resistente etiquetada, contendo o peso do produto. Entrega semanal.	KG	16.000	IN NATURA	sete reais e sete centavos	R\$ 7,07	cento e treze mil, cento e vinte reais	R\$ 113.120,00
7	CENOURA QUILO - Especificação: Cenoura de primeira qualidade, acondicionada em embalagem plástica resistente, etiquetada com o peso do produto. Entrega semanal.	KG	15.000	IN NATURA	onze reais e trinta e sete centavos	R\$ 11,37	cento e setenta mil, quinhentos e cinquenta reais	R\$ 170.550,00
8	ALHO IN NATURA - Especificação: Primeira, sem a réstia in natura, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades. Entrega semanal.	KG	5.000	IN NATURA	quarenta e um reais e setenta e quatro centavos	R\$ 41,74	duzentos e oito mil e setecentos reais	R\$ 208.700,00
9	GOIABA IN NATURA - Especificação: Produto de 1ª qualidade, in-natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizante. Em perfeito estado para consumo, bem desenvolvidos. Livre de partes danificadas, manchas e rachaduras.	KG	10.000	IN NATURA	nove reais e treze centavos	R\$ 9,13	noventa e um mil e trezentos reais	R\$ 91.300,00
10	CHUCHU - Especificação: Produto de 1ª qualidade, in-natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizante. Em perfeito estado para consumo, bem desenvolvidos. Livre de partes danificadas, manchas e rachaduras.	KG	8.000	IN NATURA	seis reais e quarenta e dois centavos	R\$ 6,42	cinquenta e um mil, trezentos e sessenta reais	R\$ 51.360,00
11	ALFACE CRESPA - Especificação: Produto com folhas de aspecto fresco, ou seja, devem ser brilhantes, firmes e sem áreas escuras. Entrega semanal.	KG	4.000	IN NATURA	quatro reais	R\$ 4,00	dezesesseis mil reais	R\$ 16.000,00
12	PIMENTÃO TAMANHO MEDIO - Especificação: tamanho médio, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes. Entrega semanal.	KG	4.000	IN NATURA	nove reais e vinte e um centavos	R\$ 9,21	trinta e seis mil, oitocentos e quarenta reais	R\$ 36.840,00
13	BETERRABA IN NATURA - Especificação: Produto de 1ª qualidade, in-natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizante. Em perfeito estado para consumo, bem desenvolvidos. Livre de partes danificadas, manchas e rachaduras. Entrega semanal	KG	15.000	IN NATURA	seis reais e setenta e três centavos	R\$ 6,73	cem mil, novecentos e cinquenta reais	R\$ 100.950,00
14	MAÇA PRIMEIRA QUALIDADE - Especificação: Primeira qualidade. Acondicionada em embalagem plástica resistente etiquetada, contendo peso do produto. Entrega semanal	KG	10.000	IN NATURA	dezenove reais e oitenta e três centavos	R\$ 19,83	cento e noventa e oito mil e trezentos reais	R\$ 198.300,00
15	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE - Especificação: Primeira qualidade. Acondicionada em embalagem plástica resistente etiquetada, contendo peso do produto. Entrega semanal	KG	10.000	IN NATURA	oito reais e onze centavos	R\$ 8,11	oitenta e um mil e cem reais	R\$ 81.100,00

**S & S
COMERCIAL**

CNPJ N° 29.048.310/0001-68 / CGF N° 06.756502-6



16	POLPA DE ACEROLA COM GOIABA - Especificação: Produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. o produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas nesta norma (resolução - cnnpa nº 12, de 1978). sem adição de sacarose. polpa de fruta envasada a vácuo 100% natural, 100% pura, congelada em túnel de congelamento rápido, mantendo com isso toda a qualidade nutricional da fruta. devendo ter controle de higiene sanitário, respeitando as características organolépticas, físicoquímicas, microscópicas e devendo obedecer à legislação sanitária vigente. deverá ser entregue congelada e acondicionada em sacos plásticos embalagem secundária de 01 kg e embalagem primária de 5 pacotes plásticos de 200g ou 10 pacotes plásticos de 100g (embalados com dupla embalagem plástica, transparente devidamente lacrado). o transporte das polpas deverá ocorrer por conta do fornecedor em recipiente com lacre para garantir o congelamento e a qualidade das polpas. em sua embalagem também deve constar data de fabricação, número do lote, data de validade de no mínimo 3 meses e rendimento de 3 para 1 com rendimento total de 4 litros de suco.	KG	15.000	CCPF	onze reais e quarenta centavos	R\$	11,40	cento e setenta e um mil reais	R\$	171.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					um milhão, novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa reais				R\$	1.996.590,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:					um milhão, novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa reais				R\$	1.996.590,00

Proponente: FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME
 Endereço: Rua Antônio Mendonça, 454 - BAIRRO VILA BRASÍLIA,
 CNPJ: 29.048.310/0001-68
 Data de Abertura: 13/02/2025
 Horário de Abertura: 10:00h
 Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.
 Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

RUA: ANTONIO MENDONÇA, N° 454; BAIRRO - VILA BRASILIA / CEP: 63.500-745 – IGUATU-CE
FONE: (088) 2143-9919 / 9.9622-3503 – E-MAIL: sscomercial123@gmail.com

FRANCIE DE
 CARVALHO
 MENDES:29048310000
 168

Assinado de forma digital por
 FRANCIE DE CARVALHO
 MENDES:29048310000168
 Dados: 2025.02.25 13:13:07
 -03'00'

S & S
COMERCIAL

CNPJ N° 29.048.310/0001-68 / CGF N° 06.756502-6



E-mail: sscomercial123@gmail.com
BANCO: BANCO DO BRASIL - CONTA CORRENTE:
50388-6 - AGÊNCIA 0122-8
TELEFONE: (88) 99622-3503
INSC. MUNICIPAL/ESTADUAL:
00006543422/06.756.502-6

Dados do Representante Legal para assinatura do contrato: FRANCIE DE CARVALHO MENDES, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RG N° 2006029273099 SSP-CE, CPF: 821.796.463-72, RUA DEOCLECIANO BEZERRA, 340, CENTRO - IGUATU-CE, TELEFONE: (88) 9.9622-3503, EMAIL: sscomercial123@gmail.com.

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os impostos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos de operacionalização do sistema eletrônico, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

PREZADOS SENHORES,

1 - PELA PRESENTE, DECLARAMOS ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO EM CASO DE NÃO APRESENTAÇÃO; E AINDA QUE:

- A) NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO;
- B) NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
- C) CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS

2 - PROPOMOS PRESTAR À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA/CE, NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME PLANILHA ANEXO, A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES PREGÃO ELETRÔNICO, OBEDECENDO ÀS ESTIPULAÇÕES DO CORRESPONDENTE ATO CONVOCATÓRIO E ASSEVERANDO QUE: A) EM CASO DE DIVERGÊNCIA DOS PREÇOS APRESENTADOS EM ALGARISMOS E POR EXTENSO PREVALECERÁ ESTE ÚLTIMO.

RUA: ANTONIO MENDONÇA, N° 454; BAIRRO - VILA BRASILIA / CEP: 63.500-745 – IGUATU-CE
FONE: (088) 2143-9919 / 9.9622-3503 – E-MAIL: sscomercial123@gmail.com

FRANCIE DE CARVALHO
MENDES:2904831000016
8

Assinado de forma digital por
FRANCIE DE CARVALHO
MENDES:2904831000016
Dados: 2025.02.25 13:13:19 -03'00'

**S & S
COMERCIAL**

CNPJ Nº 29.048.310/0001-68 / CGF Nº 06.756502-6



3 - PREÇOS PROPOSTOS: O VALOR GLOBAL DA NOSSA PROPOSTA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS É DE: R\$ 1.996.590,00

4 - O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 90 (noventa) DIAS.

5 - DECLARAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NOS PREÇOS COTADOS ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS INCIDENTES SOBRE O OBJETO LICITADO, TAIS COMO IMPOSTOS, SEGUROS, TAXAS, SALÁRIOS E RESPECTIVAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, E QUAISQUER OUTROS CUSTOS INCIDENTES SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, E QUE SERÃO RESPEITADOS TODOS OS DIREITOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

6 - CASO NOS SEJA ADJUDICADO O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, NOS COMPROMETEREMOS A ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO DETERMINADO NO DOCUMENTO DE CONVOCAÇÃO, INDICANDO PARA ESSE FIM O (A) SR FRANCIE DE CARVALHO MENDES, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2006029273099 EXPEDIDA EM 06/12/2006, ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/CE E CPF Nº 821.796.463-72, COMO REPRESENTANTE LEGAL DESTA EMPRESA.

7- A EMPRESA FRANCIE DE CARVALHO MENDES – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.048.310/0001-68, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. FRANCIE DE CARVALHO MENDES, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2006029273099 E DO CPF Nº 821.796.463-72, DECLARA, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 001-2025SME-PE, O PLENO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME DETERMINA DO EDITAL DE MENCIONADA LICITAÇÃO

8- A EMPRESA FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.048.310/0001-68., COM SEDE RUA ANTÔNIO MENDONÇA, 454 – BAIRRO VILA BRASÍLIA, IGUATU-CE, CEP: 63.500-745, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS PREÇOS PRATICADOS NA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS, ESTÃO DE ACORDO COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO ATUAL, CIENTE DA RESPONSABILIDADE E DAS PENALIDADES CASO ESTEJAM INEXEQUÍVEIS OU SUPERFATURADOS.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

Declaramos que , no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

RUA: ANTONIO MENDONÇA, Nº 454; BAIRRO - VILA BRASILIA / CEP: 63.500-745 – IGUATU-CE
FONE: (088) 2143-9919 / 9.9622-3503 – E-MAIL: sscomercial123@gmail.com

FRANCIE DE
CARVALHO
MENDES:2904831000
0168

Assinado de forma digital
por FRANCIE DE CARVALHO
MENDES:29048310000168
Dados: 2025.02.25 13:13:39
-03'00'

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Declaração de conhecimento de informações

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

Declaro sob as penas da lei, que anexe todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

FRANCIE DE CARVALHO
MENDES:29048310000168

Assinado de forma digital por FRANCIE DE
CARVALHO MENDES:29048310000168
Dados: 2025.02.25 13:14:01 -03'00'

IGUATU-CE, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

FRANCIE DE CARVALHO MENDES ME – CNPJ N° 29.048.310/0001-68
FRANCIE DE CARVALHO MENDES – REPRESENTANTE LEGAL – RG N° 2006029273099 SSP-CE / CPF N° 821.796.463-72

PROPOSTA READEQUADA

Dados do Processo

Município: Mombaça / CE
Número do processo: 00010.20241220/0002-22
Número da contratação: 001-2025SME-PE
Unidade gestora: Secretaria de Educação
Modalidade: Pregão Eletrônico
Data da abertura: 13/02/2025 às 10:00

Dados do Fornecedor

Razão social: FRANCIE DE CARVALHO MENDES
CNPJ/MF: 29.048.310/0001-68
Endereço: Rua Antônio Mendonça, 454, Vila Brasília, Iguatu / CE - CEP: 63.500-745
Telefone: (88) 2143-9919 / (88) 9622-3503
E-mail: sscomercial123@gmail.com

Dados da Proposta de Preços:

LOTE III

S&S

19 - CEBOLA BRANCA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ENTREGA SEMANAL

Especificação: .

Quantidade: 13000,0
Valor unitário: R\$ 7,03
Fabricante/Marca: IN NATURA
Valor de referência: R\$ 7,03
Unidade: Quilograma
Valor total: R\$ 91.390,00
Modelo: --

20 - BATATA INGLESIA

Especificação: Produto de 1ª qualidade, in-natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizante. Em perfeito estado para consumo, bem desenvolvidos. Livre de partes danificadas, manchas e rachaduras.

Quantidade: 17500,0
Valor unitário: R\$ 8,56
Fabricante/Marca: IN NATURA
Valor de referência: R\$ 8,56
Unidade: Quilograma
Valor total: R\$ 149.800,00
Modelo: --

21 - BANANA PRATA

Especificação: Especificação: De primeira qualidade. Acondicionada em embalagem plástica resistente etiquetada, contendo peso do produto. Entrega semanal.

Quantidade: 50000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 7,20

Valor total: R\$ 360.000,00

Fabricante/Marca: IN NATURA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 8,88

22 - BATATA DOCE.

Especificação: Especificação: Batata doce, primeira qualidade, nova, sem brotos, casca sã, aspecto, cor, odor e sabor próprios, não apresentando manchas ou sujidades. Entrega semanal

Quantidade: 14000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 6,37

Valor total: R\$ 89.180,00

Fabricante/Marca: IN NATURA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 6,37

23 - JERIMUM

Especificação: Especificação: Jerimum caboclo, de primeira qualidade, novo, casca sã, aspecto, cor, odor e sabor próprios, não apresentando manchas ou sujidades. Entrega semanal.

Quantidade: 10000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 6,70

Valor total: R\$ 67.000,00

Fabricante/Marca: IN NATURA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 6,70

24 - MAMÃO FORMOSA

Especificação: Especificação: Mamão formosa de primeira qualidade acondicionado em embalagem plástica resistente etiquetada, contendo o peso do produto. Entrega semanal.

Quantidade: 16000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 7,07

Valor total: R\$ 113.120,00

Fabricante/Marca: IN NATURA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 7,07

25 - CENOURA QUILO

Especificação: Especificação: Cenoura de primeira qualidade, acondicionada em embalagem plástica resistente, etiquetada com o peso do produto. Entrega semanal.

Quantidade: 15000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 11,37

Valor total: R\$ 170.550,00

Fabricante/Marca: IN NATURA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 11,37

29 - ALHO IN NATURA

Especificação: Primeira, sem a réstia in natura, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades. Entrega semanal.

Quantidade: 5000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 41,74

Valor total: R\$ 208.700,00

Fabricante/Marca: IN NATURA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 41,74

31 - GOIABA IN NATURA

Especificação: Produto de 1ª qualidade, in-natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizante. Em perfeito estado para consumo, bem desenvolvidos. Livre de partes danificadas, manchas e rachaduras.

Quantidade: 10000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 9,13

Valor total: R\$ 91.300,00

Fabricante/Marca: IN NATURA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 9,13

32 - CHUCHU,

Especificação: Produto de 1ª qualidade, in-natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizante. Em perfeito estado para consumo, bem desenvolvidos. Livre de partes danificadas, manchas e rachaduras.

Quantidade: 8000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 6,42

Valor total: R\$ 51.360,00

Fabricante/Marca: IN NATURA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 6,42

33 - ALFACE CRESPA

Especificação: Produto com folhas de aspecto fresco, ou seja, devem ser brilhantes, firmes e sem áreas escuras. Entrega semanal.

Quantidade: 4000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 4,00

Valor total: R\$ 16.000,00

Fabricante/Marca: IN NATURA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 4,00

34 – PIMENTÃO TAMANHO MEDIO

Especificação: Especificação: tamanho médio, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes. Entrega semanal.

Quantidade: 4000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 9,21

Valor total: R\$ 36.840,00

Fabricante/Marca: IN NATURA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 9,21

35 – BETERRABA IN NATURA

Especificação: Produto de 1ª qualidade, in-natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizante. Em perfeito estado para consumo, bem desenvolvidos. Livre de partes danificadas, manchas e rachaduras. Entrega semanal

Quantidade: 15000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 6,73

Valor total: R\$ 100.950,00

Fabricante/Marca: IN NATURA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 6,73

36 – MAÇA PRIMEIRA QUALIDADE

Especificação: Primeira qualidade. Acondicionada em embalagem plástica resistente etiquetada, contendo peso do produto. Entrega semanal

Quantidade: 10000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 19,83

Valor total: R\$ 198.300,00

Fabricante/Marca: IN NATURA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 19,83

37 – LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE

Especificação: Primeira qualidade. Acondicionada em embalagem plástica resistente etiquetada, contendo peso do produto. Entrega semanal

Quantidade: 10000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 8,11

Valor total: R\$ 81.100,00

Fabricante/Marca: IN NATURA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 8,11

45 – POLPA DE ACEROLA COM GOIABA

Especificação: POLPA DE ACEROLA COM GOIABA – Produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. o produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas nesta norma (resolução – cnnpa nº 12, de 1978). sem adição de sacarose. polpa de fruta envasada a vácuo 100% natural, 100% pura, congelada em túnel de congelamento rápido, mantendo com isso toda a qualidade nutricional da fruta. devendo ter controle de higiene sanitário, respeitando as características organolépticas, físicoquímicas, microscópicas e devendo obedecer à legislação sanitária vigente. deverá ser entregue congelada e acondicionada em sacos plásticos embalagem secundária de 01 kg e embalagem primária de 5 pacotes plásticos de 200g ou 10 pacotes plásticos de 100g (embalados com dupla embalagem plástica, transparente devidamente lacrado). o transporte das polpas deverá ocorrer por conta do fornecedor em recipiente com lacre para garantir o congelamento e a qualidade das polpas. em sua embalagem também deve constar data de fabricação, número do lote, data de validade de no mínimo 3 meses e rendimento de 3 para 1 com rendimento total de 4 litros de suco.

Quantidade: 15000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 11,40

Valor total: R\$ 171.000,00

Fabricante/Marca: CCPF

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 11,40

Valor total – LOTE III: R\$ 1.996.590,00 – (um milhão, novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa reais)

Valor geral da proposta: R\$ 1.996.590,00 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa reais)

Dados de Registro da Proposta:

Data de finalização do registro da proposta: 25 de Fevereiro de 2025 às 13:20

Dados do Usuário:

Usuário logado como: FRANCIE DE CARVALHO
MENDES

E-mail: sscomercial123@gmail.com

CPF/MF: 821.796.463-72

FRANCIE DE CARVALHO Assinado de forma digital por
MENDES:290483100001 FRANCIE DE CARVALHO
68 MENDES:29048310000168
Dados: 2025.02.25 13:23:37 -03'00'

FRANCIE DE CARVALHO MENDES
CNPJ/MF: 29.048.310/0001-68

S&S

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001-2025SME-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00010.20241220/0002-22

OBJETO: É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARAÇÃO QUE SUAS PROPOSTAS ECONOMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A Empresa **FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME**, inscrita no CNPJ N° 29.048.310/0001-68, com sede na **Rua Antônio Mendonça, N° 454 – VILA BRASILIA, IGUATU-CE**, por intermédio de seu representante legal o **Sr. FRANCIE DE CARVALHO MENDES**, portador da Cédula de Identidade N° 2006029273099 SSP-CE e inscrito no CPF N° 821.796.463-72, **DECLARA**, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Mombaça, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico, suas propostas econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A Empresa **FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME**, inscrita no CNPJ N° 29.048.310/0001-68, com sede na **Rua Antônio Mendonça, N° 454 – VILA BRASILIA, IGUATU-CE**, por intermédio de seu representante legal o **Sr. FRANCIE DE CARVALHO MENDES**, portador da Cédula de Identidade N° 2006029273099 SSP-CE e inscrito no CPF N° 821.796.463-72, **DECLARA**, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Mombaça, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da Republica do Brasil.

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIENCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDENCIA SOCIAL, PREVISTA EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECIFICAS.

A Empresa **FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME**, inscrita no CNPJ N° 29.048.310/0001-68, com sede na **Rua Antônio Mendonça, N° 454 – VILA BRASILIA, IGUATU-CE**, por intermédio de seu representante legal o **Sr. FRANCIE DE CARVALHO MENDES**, portador da Cédula de Identidade N° 2006029273099 SSP-CE e inscrito no CPF N° 821.796.463-72, **DECLARA**, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Mombaça, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

A Empresa **FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME**, inscrita no CNPJ N° 29.048.310/0001-68, com sede na **Rua Antônio Mendonça, N° 454 – VILA BRASILIA, IGUATU-CE**, por intermédio de seu representante legal o **Sr. FRANCIE DE CARVALHO MENDES**, portador da Cédula de Identidade n.º 2006029273099 SSP-CE e inscrito no CPF N° 821.796.463-72, **DECLARA**, que, não possui nenhum parentesco, matrimônio, afim consanguíneo até o TERCEIRO GRAU, ou por adoção, com a Administração Pública Municipal de Mombaça/CE.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Empresa **FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME**, inscrita no CNPJ N° 29.048.310/0001-68, com sede na **Rua Antônio Mendonça, N° 454 – VILA BRASILIA, CIDADE IGUATU-CE, CEP: 63500-745**, por intermédio de seu representante legal o **Sr. FRANCIE DE CARVALHO MENDES**, portador da cédula de identidade n.º 2006029273099 SSP-CE e inscrito no CPF N° 821.796.463-72, Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE QUE ENTENDEM AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E QUE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI.

A Empresa **FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME**, inscrita no CNPJ N° 29.048.310/0001-68, com sede na **Rua Antônio Mendonça, N° 454 – VILA BRASILIA, IGUATU-CE**, por intermédio de seu representante legal o **Sr. FRANCIE DE CARVALHO MENDES**, portador da Cédula de Identidade N° 2006029273099 SSP-CE e inscrito no CPF N° 821.796.463-72, **DECLARA**, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Mombaça, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico, que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

DECLARAÇÃO

A Empresa **FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME**, inscrita no CNPJ N° 29.048.310/0001-68, com sede na **Rua Antônio Mendonça, N° 454 – VILA BRASILIA, IGUATU-CE**, por intermédio de seu representante legal o **Sr. FRANCIE DE CARVALHO MENDES**, portador da Cédula de Identidade n.º 2006029273099 SSP-CE e inscrito no CPF N° 821.796.463-72, **DECLARAMOS**, que estamos enquadrados como microempresa, e que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

DECLARAÇÃO

A Empresa **FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME**, inscrita no CNPJ N° 29.048.310/0001-68, com sede na **Rua Antônio Mendonça, N° 454 – VILA BRASILIA, IGUATU-CE**, por intermédio de seu representante legal o **Sr. FRANCIE DE CARVALHO MENDES**, portador da Cédula de Identidade n.º 2006029273099 SSP-CE e inscrito no CPF N° 821.796.463-72, para o cumprimento do previsto no Inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e para os fins do processo licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001-2025SME-PE**, expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

DECLARAÇÃO

A Empresa **FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME**, inscrita no CNPJ N° 29.048.310/0001-68, com sede na **Rua Antônio Mendonça, N° 454 – VILA BRASILIA, IGUATU-CE**, por intermédio de seu representante legal o **Sr. FRANCIE DE CARVALHO MENDES**, portador da Cédula de Identidade N° 2006029273099 SSP-CE e inscrito no CPF N° 821.796.463-72, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001-2025SME-PE**, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Mombaça, nos cargos de direção, chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

IGUATU-CE, 25 DE FEVEREIRO 2025.

FRANCIE DE CARVALHO MENDES:29048310000168 Assinado de forma digital por FRANCIE DE CARVALHO MENDES:29048310000168
Dados: 2025.02.25 12:24:06 -03'00'

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001-2025SME-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00010.20241220/0002-22

OBJETO: É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

A Empresa **FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME**, inscrita no CNPJ N° 29.048.310/0001-68, com sede na **Rua Antônio Mendonça, N° 454 – VILA BRASILIA, IGUATU-CE**, por intermédio de seu representante legal o **Sr. FRANCIE DE CARVALHO MENDES**, portador da Cédula de Identidade N° 2006029273099 SSP-CE e inscrito no CPF N° 821.796.463-72, **DECLARA**, que, caso seja vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001-2025SME-PE, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00010.20241220/0002-22**, cujo OBJETO: É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS., compromete-se a apresentar as amostras de cada um dos itens do grupo de itens arrematado no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis após convocação formal da Administração.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins.

IGUATU-CE, 25 DE FEVEREIRO 2025.

**FRANCIE DE CARVALHO
MENDES:29048310000168**

Assinado de forma digital por FRANCIE DE
CARVALHO MENDES:29048310000168
Dados: 2025.02.25 12:24:44 -03'00'

FRANCIE DE CARVALHO MENDES ME – CNPJ N° 29.048.310/0001-68
FRANCIE DE CARVALHO MENDES – REPRESENTANTE LEGAL – RG N° 2006029273099 SSP-CE / CPF N° 821.796.463-72

RUA: ANTONIO MENDONÇA, N° 454; BAIRRO - VILA BRASILIA / CEP: 63.500-745 – IGUATU-CE
FONE: (088) 2143-9919 / 9.9622-3503 – E-MAIL: sscomercial123@gmail.com



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a **simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep/pt-br>)** ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](https://www.juntoseguros.com)).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Av. Dr. Dário Lopes dos Santos, 2197, 3º Andar, CJ 302 – Jardim Botânico - CEP 80210-010 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **12/02/2025 18:12:45**

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0466609**

Proposta: **5075516**

Controle Interno (Código Controle): **679825180**

Nº de Registro SUSEP: **054362025001107750466609**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA / CE

CPF/CNPJ: 07.736.390/0001-01 RUA ANÉSIA CASTELO, Nº 01, MOMBAÇA -

DADOS DO TOMADOR: FRANCIE DE CARVALHO MENDES ME

CPF/CNPJ: 29.048.310/0001-68 R ANTONIO MENDONCA 454, VL BRASILIA - CEP: 63.500-745 - IGUATU - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201668-1 LOGOS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as):
Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0466609**
Proposta: **5075516**
Controle Interno (Código Controle): **679825180**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001107750466609**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 121.491,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 121.491,00	12/02/2025	13/06/2025
Multas e Penalidades	R\$ 121.491,00	12/02/2025	13/06/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 209,43
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 209,43

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	19/02/2025	24079118	R\$ 209,43

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0466609**
Proposta: **5075516**
Controle Interno (Código Controle): **679825180**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001107750466609**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2025SME-PE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20241220/0002-22 LOTES 1, 2 E 3.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0466609**
Proposta: **5075516**
Controle Interno (Código Controle): **679825180**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001107750466609**



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0466609**
Proposta: **5075516**
Controle Interno (Código Controle): **679825180**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001107750466609**



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0466609**
Proposta: **5075516**
Controle Interno (Código Controle): **679825180**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001107750466609**



5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0466609**
Proposta: **5075516**
Controle Interno (Código Controle): **679825180**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001107750466609**



VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a)** o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b)** quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c)** quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d)** quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e)** término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0466609**
Proposta: **5075516**
Controle Interno (Código Controle): **679825180**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001107750466609**



11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0466609**
Proposta: **5075516**
Controle Interno (Código Controle): **679825180**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001107750466609**



V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.